



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CONCURSO CULINÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.019728/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: IPIRANGA Número: 1075 Bairro: AZENHA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90160-093

CNPJ/MF nº: 92.821.701/0001-00

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ASUN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELIEndereço: PADRE CHAGAS Número: 710 Bairro: SAO JUDAS TADEU Município: GRAVATAI UF: RS CEP:94075-080

CNPJ/MF nº:92.091.891/0001-57

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Alvorada/RS Cachoeirinha/RS Canoas/RS Capão da Canoa/RS Cidreira/RS Dois Irmãos/RS Eldorado do Sul/RS Esteio/RS Estância Velha/RS Gravataí/RS Guaíba/RS Imbé/RS Montenegro/RS Osório/RS Palmares do Sul/RS Pinhal/RS Porto Alegre/RS Torres/RS Tramandaí/RS Xangri-lá/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/05/2022 a 15/07/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/05/2022 a 01/07/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, residentes nas cidades destacadas no item 1.2, maiores de 18 (dezoito) anos, deverão, através de urnas, formulário ou carta, inscrever-se informando os seguintes dados: nome completo, endereço completo, telefone, CPF/RG e data de nascimento, além de enviar a sua receita original, indicando o título "Concurso Culinária", contando, ainda, sobre sua paixão por cozinhar em até 05 (cinco) linhas, sob pena de desclassificação.

2.2. Os cupons estarão disponíveis para todo e qualquer interessado nos pontos de vendas indicados nos endereços informados no Anexo I e poderão ser depositados nas urnas disponíveis igualmente nos locais indicados no Anexo I deste Regulamento, no período do dia 23 de Maio de 2022 a 01 de Julho de 2022, das 8h às 21h.

2.3. Os dados pessoais, as receitas e a resposta poderão, ainda, ser enviados por correspondência para o Diário Gaúcho no endereço Av. Ipiranga, n.º 1.075, em Porto Alegre, RS, CEP 90160-093 ou pelo formulário disponibilizado em bit.ly/concursoculinaria2022, no período compreendido entre às 05h do dia 23 de Maio de 2022 às 23h do dia 01 de Julho de 2022.

2.4. Não terão validade inscrições que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento.

2.5. As receitas enviadas pelos Correios deverão ser recebidas até a data do dia 01 de Julho de 2022, sob pena de desclassificação.

2.6. Será aceita somente 01 (uma) inscrição por envelope.

2.7. Os participantes poderão se inscrever quantas vezes desejarem, desde que com receitas diferentes.

2.8. Em momento algum poderão as Realizadoras ser responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As Realizadoras não serão responsáveis por falha ou atraso na entrega das respostas ocasionada pelos Correios, por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha das Realizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.9. As receitas inscritas e respostas enviadas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/07/2022 00:00 a 15/07/2022 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2022 05:00 a 01/07/2022 23:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Ipiranga NÚMERO: 1075 BAIRRO: Praia de Belas

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90160-093

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) fogão a gás de piso, 04 (quatro) bocas, marca Esmaltec, modelo New Caribe, na cor branca, bivolt, no valor de R\$ 650,00; 01 (um) refrigerador, marca Electrolux, 01 Porta, 240 Litros, na cor branca, voltagem 110V, no valor de R\$ 1.799,90; 01 (um) forno micro-ondas, marca Midea, espelhado, 21 Litros, voltagem 110V, no valor de R\$ 450,00; 01 (um) liquidificador, marca Britania, modelo Filter 4 Velocidades + Função Pulsar, voltagem 110V, no valor de R\$ 121,40; 01 (uma) batedeira, marca Cadence, modelo Jolie, 3 velocidades + Função Pulsar, voltagem 110V, no valor de R\$ 85,90 e 01 (um) cartão vale compras, no valor de R\$ 900,00, para ser utilizado nos Supermercados Asun, no período de um ano a partir da data de entrega, que poderá ser consumido em até 05 vezes no período, com valor mínimo de R\$ 20,00 por compra	4.007,20	4.007,20	1
9	01 (um) liquidificador, marca Britania, modelo Filter 4 Velocidades + Função Pulsar, voltagem 110V, no valor de R\$ 121,40; 01 (uma) batedeira, marca Cadence, modelo Jolie, 3 velocidades + Função Pulsar, voltagem 110V, no valor de R\$ 85,90 e 01 (um) cartão vale compras, no valor de R\$ 900,00, para ser utilizado nos Supermercados Asun, no período de um ano a partir da data de entrega, que poderá ser consumido em até 05 vezes no período, com valor mínimo de R\$ 20,00 por compra.	1.107,30	9.965,70	2
10	01 (um) cartão vale compras, no valor de R\$ 900,00, para ser utilizado nos Supermercados Asun, no período de um ano a partir da data de entrega, que poderá ser consumido em até 05 vezes no período, com valor mínimo de R\$ 20,00 por compra.	900,00	9.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	22.972,90

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento das 20 (vinte) melhores receitas, sendo 10 doces e 10 salgadas, será realizado, em ordem

classificatória, do dia 06 de Julho ao dia 15 de Julho de 2022, na sede do Diário Gaúcho, na Av. Ipiranga, n.º 1075, em Porto Alegre, RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 03 (três) membros das Realizadoras.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora das melhores receitas são: criatividade, originalidade, harmonia do sabor e relação com a culinária.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

2.8. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de receita que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

3.3. Os vencedores serão comunicados via telefone conforme informado na inscrição.

3.4. Os vencedores serão divulgados, em ordem classificatória, no jornal Diário Gaúcho no dia 31 de Julho de 2022.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apuração, em evento de cerimônia de entrega que será realizada na sede do Diário Gaúcho, localizada na Av. Ipiranga, nº 1075, bairro Azenha, cidade de Porto Alegre, RS, em data e hora previamente informados, mediante apresentação de documento oficial de identificação (RG ou CPF).

5.1.1. O vencedor classificado em 1º Lugar receberá os prêmios de maior volume no endereço de sua residência, mediante frete contratado pela Realizadora.

5.1.2. Os demais contemplados receberão os prêmios no dia da cerimônia que será realizada na sede do Diário Gaúcho.

5.2. As Realizadoras não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à melhor receita a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

5.8. Se o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Realizadora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6. Das Considerações Gerais

6.1. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando as Realizadoras a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia, redes sociais ou Internet, para divulgação do Concurso, licenciando também as Realizadoras todos os direitos autorais, pelo tempo de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de Maio de 2022, relativos à receita criada.

6.1.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Realizadoras.

6.2. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade das Realizadoras que poderão utilizá-las para os fins necessários à adequada realização deste Concurso ou outros fins, inclusive comerciais, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.3. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela receita que criar, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.4. O participante reconhece e aceita expressamente que as Realizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.5. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pelas Realizadoras, pelo e-mail brenda.ferreira@gruporbs.com.br, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

6.6. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.7. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados das Realizadoras, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.8. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.9. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no <http://diariogaicho.clicrbs.com.br/rs/pagina/promocoes>, bem como junto a todas as urnas disponíveis.

6.10. A empresa incluirá o número do Certificado de Autorização em todo o material da Promoção e o regulamento completo do projeto estará disponível no site oficial do projeto e nos cupons de inscrição.

6.11. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 09/05/2022 às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VOM.ITF.ZOX